### CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### **MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cordial visita, apresento a Vossa Excelência, para que submeta a seus dignos pares, Projeto de Lei que fixa valor do auxílio alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1.587, de 14 de Março de 2007, e dá outras providências.

A alteração é o resultado do diálogo estabelecido entre o Poder Executivo Municipal e o Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Ouro Branco, tendo ficado acordado o valor de R\$450,00 do cartão alimentação a partir de 1º de Março do corrente ano.

Então, contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis à presente iniciativa, envio a presente mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço e desde já solicito **URGÊNCIA** na tramitação em razão das vedações temporais contidas na lei eleitoral.

Ouro Branco, 17 de Março de 2020.

Hélio Márcio Campos Prefeito Municipal

# OURO BHANCO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N° 31 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

FIXA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.587, DE 14 DE MARÇO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a partir de 1º de março de 2020, o valor mensal do auxílio-alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1.587, de 14 de março de 2007.
- **Art. 2º** Ficam isentos da taxa de contribuição para o vale-alimentação os servidores que tenham remuneração inferior a R\$2.800,00.
- **Art. 3º** Os gastos provenientes da presente lei serão custeados pelas dotações orçamentárias próprias previstas em Lei.
- **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de Março de 2020

# Hélio Márcio Campos Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

# **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Alex da Silva Alvarenga Procurador-Geral